



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 890/2016,

de 18 de novembro de 2016.

**MODIFICA O INCISO II DO ARTIGO 13 DA
RESOLUÇÃO NO. 01/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

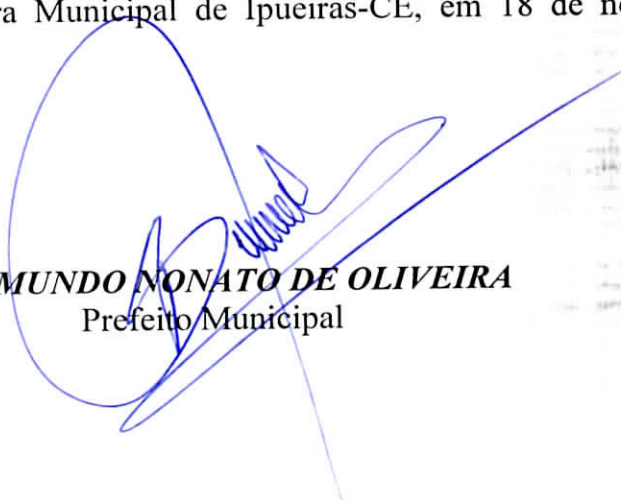
Art. 1º- O inciso II do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovado pela Resolução No. 01/93, passa ater a seguinte Redação:

II – Ordinárias – As de qualquer Sessão Legislativa que serão realizadas às Quintas-Feiras, com início às 19:30h.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 18 de novembro de 2016.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal